

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - Dicart Convocatória de apresentações artísticas para o Sarau FazerArte - Edição 2021

Se você é servidor da UFC (ativo ou aposentado), funcionário da EBSEERH ou de empresa terceirizada e trabalha na instituição, aluno ou ex-aluno ou da comunidade em geral, já pode se inscrever no 5º Sarau FazerArte!

O 5º Sarau FazerArte é uma iniciativa da Divisão de Cultura e Arte (Dicart) vinculada à Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho (COQVT), da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Universidade Federal do Ceará (UFC). O Sarau será realizado no formato on-line na semana do servidor, no final de outubro, conforme as orientações abaixo:

1. As **INSCRIÇÕES** são gratuitas e ocorrerão conforme o cronograma desta chamada, exclusivamente por meio de formulário eletrônico divulgado nas mídias sociais da UFC, da Progpep e da Dicart. Link formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/1Qi2jbUQ141Boo2N8>
2. Podem ser **PARTICIPANTES** servidores da UFC (ativo ou aposentado), funcionário da EBSEERH ou de empresa terceirizada que trabalha na instituição, aluno ou ex-aluno ou pessoas da comunidade em geral.
3. O **CONTEÚDO** varia conforme a categoria e deve consistir na participação de um trabalhador ou homenagem a um trabalhador da instituição:

3.1. Categoria **'Apresentação artística'**: vídeo (até 5 minutos) com a participação artística de um servidor/trabalhador da UFC (como autor, executor ou intérprete) ou uma homenagem artística feita por terceiros a um trabalhador da instituição. Esse vídeo poderá ser nas mais diversas linguagens artísticas, inclusive combinadas (música, dança, circo, teatro, cultura popular, curta-metragem, declamações/ leituras etc), exceto artes plásticas, como quadros e esculturas<sup>1</sup>;

3.3. Na categoria **'Minha música'**: um vídeo (até 3 minutos) de um servidor/trabalhador da UFC (solo ou acompanhado) cantando e/ou tocando uma música, ou trecho, que tenha um significado especial para ele ou para um colega, e sua explicação do porquê; ou vídeo de terceiros cantando e/ou tocando uma música, ou trecho, em homenagem a um trabalhador da UFC e sua explicação do porquê;

3.2. Categoria **'Causos da UFC'**: vídeo (até 3 minutos) de um servidor/trabalhador da UFC contando uma história engraçada que ocorreu com ele ou um colega; ou terceiros contando uma história engraçada que viveu/presenciou com um trabalhador da UFC no âmbito da instituição;

3.3. Na categoria **'Gratidão UFC'**: um vídeo (até 3 minutos) de um servidor/trabalhador da UFC ou de terceiros contando uma história de agradecimento, emoção e/ou admiração por um servidor/trabalhador da UFC no âmbito da instituição.

4. O **FORMATO** do vídeo deve ser: digital (.mp4), menor que 3.6GB <sup>2</sup>, na direção horizontal, conforme exigências das plataformas Instagram e YouTube e já estar editado; deve ter classificação indicativa livre; deve poder ser reproduzido nas mídias sociais, sem ônus para a UFC, como direitos autorais seus ou de terceiros; NÃO precisa ser inédito, mas necessita seguir as especificações. Não esqueça de dar um nome ao seu vídeo, informar a data e quem participa dele.

<sup>1</sup> As artes plásticas já são contempladas na Exposição NossaArte que terá sua próxima edição em 2022

<sup>2</sup> Você pode escolher o formato .mp4 antes de iniciar a gravação, e pode conferir o tamanho depois da gravação. Se o arquivo do vídeo tiver ficado maior que 3.6G, você pode diminuir-lo com uma edição;

4.1. Sobre o **ENVIO**, o link do vídeo deverá ser incluído no formulário. Se seu arquivo não está num serviço de armazenamento na nuvem (Google Drive, Dropbox, Onedrive, dentre outros), disponibilizamos o passo a passo a seguir baseado no Google Drive:

- a. Entre no seu email e depois no seu serviço de armazenamento. No canto superior esquerdo da tela, perto da logomarca, clique no botão “Novo”, e abrirá um menu;
- b. Nesse menu, clique na opção “Upload de arquivo”, e abrirá uma janela do Windows. Localize seu arquivo normalmente e clique nele duas vezes, o arquivo começará a ser copiado para a nuvem (upload). Nessa hora se abrirá uma pequena janela no canto inferior direito da sua tela, informando o tempo que falta para o vídeo ser copiado. Quando ela sumir, seu arquivo já foi copiado;
- c. Localize o arquivo que foi copiado NO SEU DRIVE, clique nele com o botão direito do mouse, e abrirá um menu. Clique em “Compartilhar”, e abrirá uma janela. Nessa janela, clique em ‘Alterar’ e escolha a opção “Leitor”. Ainda nessa mesma janela, clique em “Copiar link”. Por fim, cole no campo apropriado do formulário de inscrição.

5. Do **PREENCHIMENTO** do formulário:

5.1. O titular da inscrição é responsável pela veracidade das informações contidas no formulário; e a inscrição implica na cessão dos direitos autorais seus ou de terceiros para reprodução nas redes sociais da UFC, no evento ou em ocasiões futuras conforme a oportunidade e conveniência da instituição;

6. A **AVALIAÇÃO** das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação formada por servidores da Dicart, conforme a oportunidade e a conveniência, que verificarão:

- a. Se a proposta atende às especificações descritas nos itens 2, 3 e 5: pontuando de 0.0 a 4,0 pontos; e
- b. Se o vídeo atende às especificações descritas no item 4 e sua qualidade (de imagem, edição etc): pontuando de 0.0 a 6.0 pontos;
- c. O não atendimento de quaisquer dos itens poderá inviabilizar a proposta;
- d. Não caberá recurso à decisão da Comissão de Avaliação.

7. As propostas com o mínimo de 5 pontos serão classificadas e poderão ser incluídas na programação do Sarau. A inclusão obedecerá a pontuação, da maior para a menor, até a duração do evento. Ressaltamos que a ordem de exibição NÃO seguirá o critério de pontuação:

- a. a. Caso o tempo de duração não seja preenchido, a Comissão reserva-se o direito de incluir convidados;
- b. Os participantes serão comunicados da seleção por e-mail conforme o cronograma.

8. **Cronograma:**

- a. Inscrições: 08/09 a 03/10/2021;
- b. Resultado da seleção: até 24/10/2021;
- c. Publicação do Sarau: 29/10/2021.

9. **Compete à Dicart** produzir e solicitar divulgação do evento junto às unidades de comunicação:

- a. Produzir o evento online utilizando as propostas selecionadas nesta convocatória de chamada pública, em conformidade com os recursos disponíveis;
- b. Providenciar a criação das artes de divulgação;
- c. Publicar o evento (na íntegra e/ou em partes) nas suas mídias digitais disponíveis;
- d. Analisar os casos omissos.

**10. Compete aos selecionados:**

- a. Cumprir o solicitado nesta convocatória;
- b. Atender com celeridade através dos contatos disponibilizados;
- c. Realizar os ajustes, se necessários, tempestivamente.

Aguardamos vocês na Semana do Servidor 2021 e no 5º Sarau FazerArte!